



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**  
**Superintendência da Secretaria de Esportes e Lazer**  
**Gerência Administrativa da SESP**

Av. Duque de Caxias, 1368, Ginásio Chico Netto - Bairro Zona 07, Maringá/PR,  
CEP 87020-025 Telefone: (44) 3220-5771 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **DESPACHO**

Processo nº 01.02.00029256/2024.25

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento 212 (SEI n.º 3358819), apresentado pelo vereador Delegado Luiz Alves, solicitando informações relativas ao Estádio Regional Willie Davids, a Secretaria de Esporte e Lazer informa:

1 - Como funciona a cessão do Estádio e quem pode pedir a mesma;

A cessão do Estádio é realizada por meio de Termo de Permissão de Uso, formalizado entre o município de Maringá, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer e o requerente. Podem solicitar a cessão pessoas jurídicas, que desejam locar o Estádio para competições esportivas oficiais ou eventos previstos no item 10, subitem V, "B", do Anexo I, do Decreto n.º 2689, de 28 de dezembro de 2023, contudo, ressaltamos que a prioridade do Estádio é para os jogos de futebol realizados pela Federação Paranaense de Futebol e Confederação Brasileira de Futebol, além de amistosos, com finalidade de preparação para os jogos oficiais, sendo que os times locais tem a prioridade de uso. Cumpre ressaltar que o Estádio não é cedido para realização de treinamentos, com exceção de um jogo treino antes da partida oficial.

Além dos jogos de futebol oficiais, o Estádio recebe eventos de Atletismo, na pista localizada ao redor do campo de futebol.

2 - Qual valor é cobrado pela cessão?

R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por evento esportivo oficial com cobrança de ingresso; R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) por evento esportivo oficial sem cobrança de ingresso; R\$ 8.968,80 para os demais eventos previstos no item 10, subitem V, "B", do Anexo I, do Decreto n.º 2689, de 28 de dezembro de 2023.

3 - Quem faz a manutenção do estádio;

A manutenção é realizada pelo município de Maringá, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, com auxílio de mão de obra de servidores da SEINFRA, SELURB, quando necessário. Ressaltamos que no ano corrente, foi realizado um Termo de Compromisso com 03 (três) times

locais, Galo Maringá, Grêmio Maringá e Maringá Futebol Clube, para que o valor do preço público, referente aos jogos oficiais realizados em 2024, possa ser revertido em benfeitorias no Estádio, auxiliando assim na manutenção.

4 - Quando a cessão é feita para eventos noturnos, se é cobrada alguma taxa extra por conta da utilização da iluminação;  
Não.

5 - Qual a capacidade máxima permitida de pessoas nas arquibancadas e se existe alguma diferença para jogos dos times de Maringá e de outros municípios.

A capacidade máxima permitida nas arquibancadas é de 10.000 (dez mil) pessoas, se não for instalado o sistema de monitoramento exigido no Laudo de Segurança. Caso o organizador do evento faça a instalação do sistema de monitoramento, passa a ser permitida a capacidade de 16.226 pessoas e não há diferença entre jogos dos times de Maringá e de outros municípios.

A Sua Excelência o Senhor  
**Mário Massao Hossokawa**  
Câmara Municipal de Maringá



Documento assinado eletronicamente por **Robson Florentino Xavier, Secretário de Esportes e Lazer**, em 08/03/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3378336** e o código CRC **B8D17E46**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 790/2024 - GAPRE**

Maringá, 13 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 212/2024 (SEI nº 3358819), apresentado pelo Vereador **Luiz Cláudio da Silva Alves**, que solicita relativamente ao Estádio Regional Willie Davids, o quanto segue:

- 1 - como funciona a cessão do Estádio e quem pode pedir a mesma;
- 2 - qual valor é cobrado pela cessão;
- 3 - quem faz a manutenção do Estádio;
- 4 - quando a cessão é feita para eventos noturnos, se é cobrada alguma taxa extra por conta da utilização da iluminação;
- 5 - qual a capacidade máxima permita de pessoas nas arquibancadas e se existe alguma diferença para jogos dos times de Maringá e de outros municípios.

Respondendo ao nobre parlamentar, anexamos o Despacho (SEI nº 3378336) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Sesp.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 13/03/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3409998** e o código CRC **D0FD7E2D**.

